



Prefeitura Municipal de Brejetuba

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião de abertura dos envelopes de documentação da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 06/2019/PMB

Às nove horas do dia 01 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES fora dado início a reunião de abertura e julgamento da Tomada de preço de número seis do ano de dois mil e dezanove, cujo objeto é a contratação de Empresa de engenharia para executar a **construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)**, no Bairro Uliana, Brejetuba/ES.

No dia e horário estipulados foram recebidos protocolados os envelopes das seguintes empresas:

- 1) Estrutural Construtora Ltda. ME, CNPJ: 05.731.825/0001-08 representada pelo Sta. Brisa Ribeiro Martinuzzo, CPF: 154.127.837-24;
- 2) P S Amorim Construtora Ltda. EPP, CNPJ: 11.562.541/0001-20, representada pelo Sr. Paulo Sérgio de Amorim, Identidade n.º 861.500 SSP-ES;

Depois de recebidos os envelopes pelo Setor de protocolo, a Comissão Permanente de Licitação fez a abertura dos invólucros de n.º 01 quanto ao julgamento da documentação, dado resultado que ficou da seguinte forma:

- Empresa Estrutural Construtora Ltda. EPP fora declarada **INABILITADA** para a próxima fase da licitação pela CPL e Setor de Engenharia considerando seguintes motivos:
 - a) Apresentou **CRQ Pessoa Jurídica Vencida** perante a data da realização do certame;
 - b) Apresentou Acervo Técnico para responsabilização de SPDA (CAT 000578/2016) referente ao Engenheiro Elétrico Rogério Roza Machado, restando pela **não aceitação deste** como comprovação de habilitação neste critério, considerando que a licitante não demonstrou em nenhum documento anexo aos autos a comprovação do vínculo de tal profissional em seu quadro Técnico.
 - c) apresentou a **CND Federal/INSS** vencida perante a data de realização do certame, porém em obediência a Lei Complementar 123/2006 art. 43 §1º, por esta se tratar de EPP, a mesma possui direito ao prazo total de até 10 dias úteis para a apresentação do documento devidamente regularizado, caso seja declarado vencedor do certame, conforme descrito em Lei. Vale ressaltar que o amparo a Lei 123/06 fora concedido, porém, a empresa encontra-se inabilitada para a próxima fase da licitação.
- P S Amorim Construtora Ltda atendeu todos critérios do edital quanto à documentação solicitada estando **HABILITADA** para a próxima fase da licitação.

Após divulgação do resultado acima, cujo procedimento fora realizado na presença dos representantes legais das empresas concorrentes, fica registrado que **fora renunciado o direito a recurso** por ambos licitantes participantes, onde a CPL e Setor de Engenharia prosseguiram, portanto, com os trabalhos concernentes a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada.

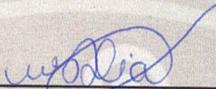


Prefeitura Municipal de Brejetuba

Após abertura do envelope de proposta conforme resultado acima, fica considerada vencedora do certame a empresa **P S Amorim Construtora Ltda EPP** pelo valor global de **R\$414.512,98** (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos)

Novamente, após divulgação do resultado do valor acima, cujo procedimento fora realizado na presença dos representantes legais das empresas concorrentes, fica registrado que fora renunciado o direito a recurso por ambos licitantes participantes também nesta fase, sendo devolvido lacrado o envelope de proposta da empresa INABILITADA, considerando disposto no edital e redação da Lei 8666/93 artigo 43 inciso II.

Desta forma encerrou-se a presente sessão da referida Tomada de preço 06/2019/PMB, onde a ata fora confeccionada e após assinada por todos presentes.



Nelzi Stofel Dias
Presidente da CPL



Adriana Pires de Arruda
Membro



Marines Ribeiro Toze
Membro



Setor de Engenharia/PMB
Luiz José de Freitas
CREA 177128-D - Visto ES 20151313



Estrutural Construtora Ltda. EPP
Brisa Ribeiro Martinuzzo



P S Amorim Construtora Ltda
Paulo Sérgio de Amorim